



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page:

www.ufal.edu.br<http://www.ufal.edu.br/>
<http://www.ufal.edu.br/>

INFORME 01/2017 - ENADE 2017

DO: Procurador Educacional Institucional
Prof. Dr. Tiago Leandro da Cruz Neto - Zurck

PARA: Coordenações de cursos de graduação

C/C: Diretores das Unidades Acadêmicas

ASSUNTO: ENADE 2017 - instruções

Srs. Coordenadores solicito atenção aos informes e aos encaminhamentos para o que segue abaixo.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Em 19 de junho o INEP divulgou o Edital ENADE 2017;
- O EDITAL segue anexo nesta mensagem e **é de leitura obrigatória das coordenações dos cursos;**
- O ENADE impacta na definição do CPC (Conceito Preliminar do Curso) divulgado 1 ano após a realização do ENADE e no IGC da Universidade;
- O ENADE é resultado da avaliação do desempenho dos estudantes concluintes, entre outros indicadores;
- Deverão ser inscritos no ENADE 2017 os estudantes considerados ingressantes e concluintes (ver edital) dos cursos da UFAL CICLO 2 ([veja aqui](#));
- Farão a prova ENADE 2017 os estudantes dos cursos do ciclo 2 que não colarem grau até 25 de agosto de 2017;
- Estão dispensados como concluintes, os estudantes dos cursos do ciclo 2 que colarem grau até **25 de agosto de 2017**; os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do Enade 2017, em instituição conveniada com a IES de origem;
- **O CRONOGRAMA ENADE 2017 está descrito no item 1.3 do edital (atenção aos prazos!)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page:

www.ufal.edu.br<http://www.ufal.edu.br/>
<http://www.ufal.edu.br/>

MUDANÇAS e INCOSISTÊNCIAS

- Por iniciativa do INEP, o sistema ENADE, o layout e o modo das inscrições foram mudados;
- Todos procuradores educacionais das IES (Instituições de Ensino Superior), bem como as coordenações estão com problemas de acesso AO NOVO sistema. Estamos em contato com o INEP e aguardando encaminhamentos/resoluções; estamos na expectativa que o INEP reveja o cronograma;
- **O link para o novo sistema é o:** <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES

- Para que as coordenações dos cursos de graduação da UFAL recebam as informações sobre o ENADE, acessem a plataforma ENADE, realizem as inscrições dos estudantes, deverão **providenciar junto ao NTI a associação dos seus e-mails institucionais pessoais à lista de e-mail** da coordenação ou a P.E.I. (pi@reitoria.ufal.br) ([ver aqui](#)) ou caso seja um coordenador novo: a) preencher o **formulário da coordenação do curso** ([ver aqui](#)) b) solicitar ao NTI ou a P.E.I. a associação do seu e-mail institucional a lista de e-mail da coordenação; ver se os e-mails dos coordenadores estão associados a lista da coordenação aqui ([ver aqui](#)); **essas recomendações a P.E.I. já vem realizando há meses às coordenações a fim de evitar possíveis problemas no período de inscrições, porém, poucas coordenações têm retornado.**

Coordenações dos cursos habilitados para o ENADE 2017 -

a) Analisar e avaliar a relação dos estudantes disponibilizados no SIEWEB, campo ENADE, identificando os alunos **ingressantes e os concluintes conforme determina o edital;**

b) Identificar possíveis concluintes, ou seja, os que apresentam condições de colar grau até julho de 2018 e inscrevê-los;

c) Fazer inscrição de todos os estudantes habilitados ao Enade 2017 conforme edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page:

www.ufal.edu.br<http://www.ufal.edu.br/>
<http://www.ufal.edu.br/>

- d) Dar ampla divulgação no site da respectiva unidade acadêmica e em murais públicos, visíveis e de fácil acesso à lista de estudantes que deverão realizar a prova do ENADE 2017;
- e) Dar ampla divulgação no site da respectiva unidade acadêmica e em murais públicos, visíveis e de fácil acesso a lista dos alunos irregulares, mas dispensados da prova (alunos dos demais cursos não habilitados para o ENADE 2017);
- f) Participar das reuniões chamadas pelo P.E.I e a PROGRAD sobre o ENADE;
- g) Envolver o NDE do curso no debate sobre o ENADE, para isso, atribuir ao NDE a função de analisar o último relatório ENADE divulgado ([ver aqui](#)) e desenvolver ações junto aos docentes e estudantes de preparação para o ENADE;
- h) Articular junto à CAA (Comissão de Auto-Avaliação) da respectiva unidade ([ver aqui](#)) reuniões e seminários sobre a avaliação do curso e o ENADE envolvendo os estudantes;
- i) Indicar qualquer necessidade de atendimento especial ou específico para participação no Enade 2017 durante o processo de inscrição do estudante conforme o edital ENADE 2017;
- j) Realizar retificações que se façam necessárias nas inscrições realizadas no ENADE 2017, conforme cronograma do edital, item 1.3, exclusivamente pelo endereço eletrônico (<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>). Não serão admitidas alterações de enquadramento e de inscrições fora dos prazos estabelecidos no edital ENADE 2017.
- k) Observo, por fim, que a ausência de inscrição de estudantes habilitados para participação no ENADE 2017 dos cursos do ciclo 2, nos termos e prazos estipulados no edital anexo a este email, poderá ensejar a suspensão de processo seletivo para os cursos pertencentes as áreas referidas no edital, conforme dispõe o art. 33-M, § 4º da Portaria Normativa MEC no 40, de 2007, republicada em 2010, observado o disposto no art. 33-G, § 8º do mesmo diploma regulamentar. Ainda, Art. 33 – L, § 5º, no caso das instituições públicas, os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page:

www.ufal.edu.br<http://www.ufal.edu.br/>
<http://www.ufal.edu.br/>

responsáveis pela não inscrição sujeitam-se a processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 10, § 2o, III, da Lei no 10.861, de 2004.

Todas as coordenações – fazer a inscrição de todos **os estudantes irregulares** conforme lista disponibilizada na plataforma ENADE (campo coordenação de curso). A coordenação de curso deverá acessar o site ENADE (<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>) - a coordenação do curso só irá acessar o sistema ENADE se estiver cadastrada no EMEC, para isso **enviamos mensagem em 26 de maio**, solicitando que todas as coordenações verificassem no arquivo anexo na referida mensagem se o nome listado correspondia ao da atual coordenação; **poucos coordenadores retornaram ao email da P.E.I.** Caso haja atualização do nome do coordenador no EMEC, é preciso esperar no mínimo 24h para atualização dos dados do EMEC no sistema ENADE. Para verificar, possíveis irregulares, orientamos:

- divulgar nas turmas que os estudantes e/ou a coordenação ingressantes/concluintes em um dos últimos anos de avaliação ENADE dos cursos, conforme ciclo, consultem sua situação no sistema público ENADE ([ver aqui](#)).
- baixar a lista dos estudantes no sistema ENADE inscritos no último ano de avaliação do curso no ENADE e verificar possíveis irregulares - estudantes ingressantes no ano de avaliação ENADE do curso não inscritos e/ou concluintes inscritos, mas que não compareceram ao local da prova e/ou não responderam ao questionário do estudante .